

ASSISTÊNCIA NA EUROPA 24H-24H

A LEXUS EURO ASSISTANCE 24 é um prestigioso programa de assistência na estrada, especialmente concebido para garantir uma agradável utilização do seu LEXUS em qualquer ponto da Europa, com toda a tranquilidade. Se surgir algum problema, apenas terá de marcar o número de telefone indicado na primeira página. Será fornecida a seguinte assistência grátis, 24 horas por dia, em qualquer dia do ano, em caso de imobilização na estrada devido a avaria, acidente ou roubo, durante os três primeiros anos a seguir à data de aquisição do veículo pelo seu primeiro proprietário:

Assistência em estrada, reboque (com alojamento em hotel, aluguer de automóvel ou continuação da viagem), assistência ao condutor, repatriação do veículo e fornecimento de peças. Este pacote está disponível a nível nacional e internacional.

Consulte as páginas seguintes para obter informações pormenorizadas e identificar as exclusões.

Antes de qualquer outra intervenção contacte a LEXUS EURO ASSISTANCE 24. Nenhuma despesa será reembolsada sem a autorização prévia da LEXUS EURO ASSISTANCE.

PORMENORES SOBRE A ASSISTÊNCIA



Assistência na estrada

O veículo só pode ser reparado por técnicos qualificados da LEXUS. As reparações, como pneus furados e falta de combustível, podem ser efectuadas pelo técnico de socorro.



Reboque do veículo imobilizado

Em caso de imobilização na estrada, o veículo será rebocado para o Concessionário LEXUS mais próximo. Se tiver uma avaria ou um acidente numa auto-estrada com restrições de assistência, contacte a Lexus Euro Assistance 24 para pedir aconselhamento. Envie provas de todos os custos resultantes da avaria para a LEXUS EURO ASSISTANCE 24. Se a imobilização ocorrer num dos seguintes países, onde não existe uma rede de Concessionários LEXUS, o veículo será transportado em comboio ou camião para o concessionário LEXUS onde o primeiro proprietário adquiriu o veículo ou para o concessionário LEXUS situado na área de residência dos utilizadores principais: Bulgária, Roménia, Bósnia Herzegovina, Croácia, Macedónia, Montenegro, Sérvia.

Se o veículo não puder ser reparado no mesmo dia, o beneficiário terá direito a um dos três tipos de assistência à escolha:



Alojamento em hotel

Se o beneficiário desejar permanecer no local da reparação até que esta seja concluída, terá direito a alojamento grátis em hotel (dormida e pequeno almoço) durante um período máximo de 4 noites e de 184 € por noite e por pessoa.



Veículo de aluguer

Se o veículo tiver sido rebocado para uma garagem pela LEXUS EURO ASSISTANCE 24, e não puder ser reparado no mesmo dia ou se, em caso de furto, não for encontrado num período de 48 horas, o beneficiário terá direito à substituição temporária do veículo durante a reparação, até 5 dias no máximo. Todos os custos e despesas relativas ao aluguer do veículo, excepto os custos com combustível, as portagens e os custos adicionais de seguros serão a cargo da LEXUS EURO ASSISTANCE 24. O beneficiário concorda em cumprir os requisitos da empresa de aluguer de veículos. Um veículo de substituição só está disponível para os clientes cujos automóveis necessitem de ser rebocados.



Continuação da Viagem - Repatriamento

Após imobilização do veículo, se o beneficiário preferir continuar a sua viagem ou regressar ao domicílio, ser-lhe-á oferecido um bilhete de comboio em primeira classe ou um bilhete de avião em classe executiva (se a duração da viagem de comboio exceder as 6 horas). Em caso de roubo do veículo, a escolha fica limitada ao aluguer de uma viatura ou à continuação da Viagem.



Serviço de condutor

No caso de o beneficiário não estar apto a conduzir o veículo, devido a acidente ou doença, serão feitos os preparativos necessários para que o veículo seja conduzido para o destino inicial do beneficiário ou para a sua residência. Todos os custos não implícitos à contratação de um motorista são da responsabilidade do beneficiário.



Repatriamento do veículo

Se a reparação não puder ser efectuada no local num prazo de 5 dias ou se o veículo tiver sido encontrado ao fim de 30 dias após a declaração de roubo à polícia, aquele será transportado por comboio ou camião e entregue no endereço do beneficiário. O montante máximo disponível para o repatriamento do veículo será o equivalente a um bilhete de comboio de primeira classe ou a um bilhete de avião em classe executiva. Se o beneficiário preferir recolher o veículo reparado, ser-lhe-á oferecido um bilhete de comboio em primeira classe ou um bilhete de avião em classe executiva, caso a viagem de comboio tenha uma duração superior a 6 horas.



Envio de peças (excluindo os painéis da carroçaria)

Se as peças necessárias para a reparação da avaria não estiverem disponíveis no país onde a reparação está a ser efectuada, estas serão expedidas, com o consentimento do beneficiário, para o Concessionário LEXUS onde o veículo está a ser reparado, pelos meios mais rápidos e adequados, sem custos suplementares para o beneficiário. O custo das peças é da responsabilidade do beneficiário, excepto se essas peças estiverem abrangidas pela garantia do veículo.

PORMENORES IMPORTANTES

Beneficiário

É o condutor do veículo, assim como qualquer pessoa transportada no mesmo, dentro dos limites legais estipulados para o transporte de passageiros e até à capacidade máxima de ocupantes autorizada pelo fabricante. Não estão incluídas as "boleias" e os serviços de transporte cobrados.

Veículos abrangidos

Todos os novos veículos LEXUS vendidos através do distribuidor oficial LEXUS nos seguintes países: Áustria, Bélgica, Dinamarca, Finlândia, França, Alemanha, Irlanda, Itália, Holanda, Luxemburgo, Noruega, Espanha, Suécia, Suíça, Grécia, Portugal, Hungria, Polónia, Estónia, Letónia, Eslovénia, Lituânia e República Checa.

Período efectivo

A assistência será prestada de acordo com as condições descritas neste documento, durante um período de três (3) anos a seguir à data de entrega do veículo pelo concessionário ao primeiro proprietário, conforme descrito no certificado de garantia do veículo, emitido pelo Concessionário LEXUS.

Território

A assistência será fornecida se a imobilização na estrada ocorrer nos seguintes países: Andorra, Áustria, Bélgica, Bósnia-Herzegovina*, Bulgária*, Ceuta, Croácia, Chipre, República Checa, Dinamarca, Estónia, Finlândia, França, FYROM*, Alemanha, Gibraltar, Grécia, Hungria, Islândia*, Irlanda, Itália, Letónia, Liechtenstein, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Mónaco, Montenegro*, Noruega, Polónia, Portugal, República de São Marino, Roménia*, República Eslovaca, Eslovénia, Espanha, Sérvia, Suécia, Suíça, Holanda, Turquia* (sector europeu), Reino Unido, Ucrânia, Vaticano.

* A qualidade dos serviços nestes países pode variar em função da situação local.

Notas

- a. Quando pedir assistência, o beneficiário deve fornecer as suas coordenadas (incluindo o número de telefone) e os detalhes do veículo.
- b. Em caso de roubo da viatura, é obrigatória a declaração às autoridades locais, antes de qualquer pedido de assistência.
- c. As prestações de assistência estão dependentes da disponibilidade local, especialmente no que se refere a alojamento em hotel e veículo de aluguer.

Exclusões

- a. Não serão cobertas quaisquer imobilizações ocorridas durante a participação em competições desportivas.
- b. Não serão cobertos danos sofridos na carga, perda de lucros ou ferimentos pessoais resultantes de uma imobilização, salvo se forem causados pela empresa de assistência.
- c. A LEXUS EURO ASSISTANCE 24 não será responsabilizada por negligência ou dificuldades na execução das suas obrigações devido a: desastres naturais, greves, embargos ou restrições pelas autoridades governamentais, proibições oficiais, pirataria, explosões ou efeitos nucleares ou radioactivos.